



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Nº 1207

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 9.922/2022 =**

de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 9.730, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A contratação temporária realizada através da Portaria nº 9.731, de 03 de fevereiro de 2022, perdurará até a realização de novo concurso e nomeação de servidor efetivo para o emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.923/2022 =

de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, a partir de **29 de maio de 2022**, a **Sra. Elidia Ferreira dos Santos**, do emprego efetivo de **Merendeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.924/2022 =

de 30 de maio de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Fabrícia de Oliveira**, como Gestora do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado

entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a execução do Projeto "Qualidade de Vida".

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado entre o município de Bariri e o Lar Vicentino, visando a execução do Projeto "Qualidade de Vida".

1. Adriana Henrique Menegassi;
2. Érica Taís de Azevedo Amorim;
3. Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.925/2022 =

de 31 de maio de 2022.

Dispõe sobre matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2022, na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização da matrícula e rematrícula **para o ano letivo de 2022**, na EJA - Educação

de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º No período de **20 de junho a 01 de julho** será realizado a rematrícula para os alunos em continuidade de estudo e a matrícula para as pessoas que não tiveram acesso e/ou não concluíra, o Ensino Fundamental.

Art. 2º O curso da EJA - Educação e Jovens e Adultos, são aulas no período noturno, duração semestral, dividido por termos e funcionam nas seguintes Unidades Escolares:

I - E.M. Profª Rosa Benatti - Anos Iniciais

II - E.M. Prefeito Modesto Masson - Anos Finais

Art. 3º Para efetuar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG;

II - 1 foto 3x4 recente;

III - Comprovante de Endereço;

Art. 4º Serão aceitas matrículas para Educação de Jovens e Adultos dos candidatos sem escolaridade mínima e com 15 anos completos ou mais.

Art. 5º Para efeito de matrícula por transferência deverão ser apresentados, além dos documentos relacionados acima, o Histórico Escolar e/ou Declaração de Transferência que comprove a escolaridade.

Art. 6º Caberá à Direção da Escola resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de maio de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Pregão Presencial nº 30/2022 - Proc. nº 17.224/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 48/2022

O Município de Bariri, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais destinados a Sinalização Viária do Município de Bariri, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que sofreu alterações no Edital, mais precisamente no Termo de Referência - Anexo I do Edital, (itens: 05, 06, 07 e 08 - Padrão ABNT 11.862).

Informa ainda que em função das alterações, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega dos envelopes "propostas" e "documentos", para o dia 13/06/2022, as 14h00 horas, quando serão abertos.

As demais disposições do edital continuam em vigor.

Os interessados poderão retirar cópia do referido edital, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Adjudicação

Pregão Presencial nº 01/2022

O Pregoeiro Oficial senhor Celso Carlos Cavallieri, designado através da Portaria nº 9.918/2022, da Prefeitura Municipal, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 01/2022, a Empresa Fiorilli Software Ltda, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares integrados destinados a Gestão Pública, por prazo determinado, com atualização mensal que garanta alterações legais, corretivas e evolutivas, de acordo com termo de referência do Edital nº 03/2022, adjudicando o objeto a favor da mesma, no valor de R\$ 40.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP